



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 24/09/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 06/10/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 06/10/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 09/10/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 09/10/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

3.3. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO REGIONAL 03.**

Considerando o Relatório emitido pelo Setor de Pesquisa Mercadológica, atestando a vantajosidade da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025, nos moldes da pesquisa mercadológica realizada.

Considera-se âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

3.4.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;



4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado.

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.4.2. Comprovação de que possui em seu quadro permanente ou contratado profissional (is) de nível técnico ou superior devidamente habilitado(s), quando exigido pela natureza dos serviços, com registro no Conselho Regional competente, especialmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando aplicável;

4.4.3. Quando couber, apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, referente aos serviços que demandem responsabilidade técnica;

4.4.4. Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas, veículos e equipe técnica adequada para a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (CINCO REAS)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.



11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija ou a Equipe de Contratação considere necessária a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostras/catálogos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s)/catalogo(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catalogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.9. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.9.1 Para juntada de documentos que comprovem condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, em observância aos princípios de formalismo moderado, da razoabilidade e da competitividade.

12.9.2 Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.

12.10. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



12.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,



conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36513	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE PARTIDA/FUNIONAMENTO PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	22,0000	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
2	36508	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, SOLDAGEM, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	9,0000	R\$ 1.442,42	R\$ 12.981,78
3	36510	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES	un	32,0000	R\$ 147,50	R\$ 4.720,00
4	36515	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO SECADOR PARA AR-	un	20,0000	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00



		CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.				
5	36518	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE DA CONDENSADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	13,0000	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
6	36509	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	9,0000	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
7	36511	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY EVAPORADORA) PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	14,0000	R\$ 433,33	R\$ 6.066,62
8	36514	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA (NTC) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	13,0000	R\$ 141,31	R\$ 1.837,03
9	36512	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	19,0000	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
10	36517	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA DA EVAPORADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	13,0000	R\$ 183,66	R\$ 2.387,58
11	36516	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES OPERACIONAIS.	un	16,0000	R\$ 526,67	R\$ 8.426,72



12	36506	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES ADEQUADOS, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	Svç	28,0000	R\$ 152,58	R\$ 4.272,24
13	36504	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM HIGIENIZAÇÃO EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU,	Svç	123,0000	R\$ 200,00	R\$ 24.600,00

		INCLUINDO LIMPEZA TÉCNICA COMPLETA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJA, TURBINA, DRENO, VERIFICAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.				
14	36505	SERVIÇO DE RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, RECARGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, TESTES OPERACIONAIS E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA.	Svç	38,0000	R\$ 299,37	R\$ 11.376,06
15	36507	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU, INCLUINDO INSPEÇÃO DE FIAÇÃO, CONEXÕES, CAPACITORES, DISJUNTORES, PLACA ELETRÔNICA, TESTES DE CONSUMO E FUNCIONAMENTO GERAL.	Svç	24,0000	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 106.123,03

Lote: 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36528	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE PARTIDA/FUNCIONAMENTO PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	23,0000	R\$ 158,00	R\$ 3.634,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



2	36523	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, SOLDAGEM, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	9,0000	R\$ 1.357,41	R\$ 12.216,69
3	36525	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES.	un	22,0000	R\$ 136,67	R\$ 3.006,74
4	36530	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO SECADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	18,0000	R\$ 610,00	R\$ 10.980,00
5	36533	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE DA CONDENSADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM	un	9,0000	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00

		O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.				
6	36524	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	10,0000	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
7	36526	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY EVAPORADORA) PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	9,0000	R\$ 433,33	R\$ 3.899,97
8	36529	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA (NTC) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	18,0000	R\$ 140,34	R\$ 2.526,12



9	36527	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO	un	17,0000	R\$ 209,97	R\$ 3.569,49
10	36532	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA DA EVAPORADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	9,0000	R\$ 184,66	R\$ 1.661,94
11	36531	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES OPERACIONAIS.	un	14,0000	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00
12	36521	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES ADEQUADOS, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	Svç	20,0000	R\$ 148,91	R\$ 2.978,20
13	36519	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM HIGIENIZAÇÃO EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, INCLUINDO LIMPEZA TÉCNICA COMPLETA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJA, TURBINA, DRENO, VERIFICAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DE MAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.	Svç	125,0000	R\$ 197,50	R\$ 24.687,50

14	36520	SERVIÇO DE RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, RECARGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, TESTES OPERACIONAIS E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA.	Svç	34,0000	R\$ 301,50	R\$ 10.251,00
----	-------	--	-----	---------	------------	---------------



15	36522	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU, INCLUINDO INSPEÇÃO DE FIAÇÃO, CONEXÕES, CAPACITORES, DISJUNTORES, PLACA ELETRÔNICA, TESTES DE CONSUMO E FUNCIONAMENTO GERAL.	Svç	22,0000	R\$ 202,16	R\$ 4.447,52
----	-------	--	-----	---------	------------	--------------

Valor total: R\$ 96.359,17

Lote: 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36543	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE PARTIDA/FUNCIONAMENTO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	7,0000	R\$ 161,75	R\$ 1.132,25
2	36538	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, SOLDAGEM, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	3,0000	R\$ 1.542,42	R\$ 4.627,26
3	36540	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES.	un	9,0000	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
4	36545	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO SECADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	7,0000	R\$ 690,00	R\$ 4.830,00
5	36548	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE DA CONDENSADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	6,0000	R\$ 256,67	R\$ 1.540,02

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



6	36539	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	6,0000	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
---	-------	---	----	--------	------------	--------------

7	36541	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY EVAPORADORA) PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	5,0000	R\$ 433,33	R\$ 2.166,65
8	36544	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA (NTC) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	6,0000	R\$ 147,84	R\$ 887,04
9	36542	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	6,0000	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
10	36547	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA DA EVAPORADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	3,0000	R\$ 240,33	R\$ 720,99
11	36546	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES OPERACIONAIS.	un	7,0000	R\$ 646,67	R\$ 4.526,69
12	36536	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES ADEQUADOS, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	Svç	9,0000	R\$ 155,58	R\$ 1.400,22



13	36534	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM HIGIENIZAÇÃO EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, INCLUINDO LIMPEZA TÉCNICA COMPLETA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJA, TURBINA, DRENO, VERIFICAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DE MAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.	Svç	18,0000	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
14	36535	SERVIÇO DE RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, RECARGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, TESTES OPERACIONAIS E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA.	Svç	13,0000	R\$ 376,33	R\$ 4.892,29

15	36537	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTU, INCLUINDO INSPEÇÃO DE FIAÇÃO, CONEXÕES, CAPACITORES, DISJUNTORES, PLACA ELETRÔNICA, TESTES DE CONSUMO E FUNCIONAMENTO GERAL.	Svç	9,0000	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
----	-------	---	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 37.973,41

Lote: 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36558	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE PARTIDA/FUNCIONAMENTO PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	10,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



2	36553	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, SOLDAGEM, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	5,0000	R\$ 1.642,42	R\$ 8.212,10
3	36555	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES.	un	11,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
4	36560	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO SECADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	8,0000	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
5	36654	Fornecimento e substituição de hélice da condensadora para ar-condicionado tipo split 18.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
6	36554	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	6,0000	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
7	36556	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY EVAPORADORA) PARA ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS.	un	5,0000	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
8	36559	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA (NTC) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL	un	5,0000	R\$ 180,00	R\$ 900,00
		COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.				



9	36557	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	5,0000	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
10	36562	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TURBINA DA EVAPORADORA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	un	4,0000	R\$ 271,28	R\$ 1.085,12
11	36561	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO (SCHRADER) PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SOLDAGEM QUANDO NECESSÁRIO, VÁCUO, CARGA DE GÁS E TESTES OPERACIONAIS.	un	8,0000	R\$ 653,33	R\$ 5.226,64
12	36551	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO TÉCNICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES ADEQUADOS, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	Svç	8,0000	R\$ 155,58	R\$ 1.244,64
13	36549	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM HIGIENIZAÇÃO EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, INCLUINDO LIMPEZA TÉCNICA COMPLETA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJA, TURBINA, DRENO, VERIFICAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.	Svç	30,0000	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
14	36550	SERVIÇO DE RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, RECARGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, TESTES OPERACIONAIS E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA.	Svç	11,0000	R\$ 466,67	R\$ 5.133,37

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



15	36552	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA EM ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, INCLUINDO INSPEÇÃO DE FIAÇÃO, CONEXÕES, CAPACITORES, DISJUNTORES, PLACA ELETRÔNICA, TESTES DE CONSUMO E FUNCIONAMENTO GERAL	Svç	9,0000	R\$ 236,67	R\$ 2.130,03
----	-------	--	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 48.171,90

Lote: 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36664	Fornecimento e substituição de capacitor de partida/funcionamento para arcondicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 196,31	R\$ 981,55
2	36659	Fornecimento e substituição de compressor para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, soldagem, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 1.913,58	R\$ 3.827,16
3	36661	Fornecimento e substituição de filtro de ar para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes.	un	5,0000	R\$ 185,00	R\$ 925,00
4	36666	Fornecimento e substituição de filtro secador para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	5,0000	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
5	36669	Fornecimento e substituição de hélice da condensadora para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 290,00	R\$ 870,00
6	36660	Fornecimento e substituição de motor ventilador para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7	36662	Fornecimento e substituição de placa eletrônica (display evaporadora) para arcondicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



8	36665	Fornecimento e substituição de sensor de temperatura (NTC) para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 195,00	R\$ 585,00
9	36663	Fornecimento e substituição de termostato para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 290,00	R\$ 870,00
10	36668	Fornecimento e substituição de turbina da evaporadora para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, balanceamento e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 257,00	R\$ 771,00
11	36667	Fornecimento e substituição de válvula de serviço (Schrader) para ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 683,33	R\$ 2.049,99

12	36657	Serviço de lubrificação técnica em ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, incluindo aplicação de lubrificantes adequados, verificação de rolamentos, e testes de funcionamento.	Svç	4,0000	R\$ 162,24	R\$ 648,96
13	36655	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com higienização em ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, incluindo limpeza técnica completa das unidades evaporadora e condensadora, filtros, serpentinas, bandeja, turbina, dreno, verificação elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao perfeito desempenho do equipamento.	Svç	5,0000	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
14	36656	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante, testes operacionais e regularização do sistema.	Svç	5,0000	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
15	36658	Serviço de revisão elétrica em ar-condicionado tipo split 24.000 BTU, incluindo inspeção de fiação, conexões, capacitores, disjuntores, placa eletrônica, testes de consumo e funcionamento geral.	Svç	3,0000	R\$ 323,00	R\$ 969,00

Valor total: R\$ 22.782,66



Lote: 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36673	Serviço de revisão elétrica em ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, incluindo inspeção de fiação, conexões, capacitores, disjuntores, placa eletrônica, testes de consumo e funcionamento geral.	Svç	3,0000	R\$ 204,07	R\$ 612,21
2	36679	Fornecimento e substituição de capacitor de partida/funcionamento para arcondicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 175,67	R\$ 527,01
3	36674	Fornecimento e substituição de compressor para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, soldagem, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 2.209,51	R\$ 4.419,02
4	36676	Fornecimento e substituição de filtro de ar para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes.	un	3,0000	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	36681	Fornecimento e substituição de filtro secador para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
6	36684	Fornecimento e substituição de hélice da condensadora para ar-	un	3,0000	R\$ 315,00	R\$ 945,00

		condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.				
7	36675	Fornecimento e substituição de motor ventilador para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	2,0000	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	36677	Fornecimento e substituição de placa eletrônica (display evaporadora) para arcondicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

9	36680	Fornecimento e substituição de sensor de temperatura (NTC) para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 210,00	R\$ 630,00
10	36678	Fornecimento e substituição de termostato para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
11	36683	Fornecimento e substituição de turbina da evaporadora para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, balanceamento e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
12	36682	Fornecimento e substituição de válvula de serviço (Schrader) para ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
13	36672	Serviço de lubrificação técnica em ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, incluindo aplicação de lubrificantes adequados, verificação de rolamentos, e testes de funcionamento.	Svç	2,0000	R\$ 166,32	R\$ 332,64
14	36670	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com higienização em ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, incluindo limpeza técnica completa das unidades evaporadora e condensadora, filtros, serpentinas, bandeja, turbina, dreno, verificação elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao perfeito desempenho do equipamento.	Svç	6,0000	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
15	36671	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em ar-condicionado tipo split 30.000 BTU, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante, testes operacionais e regularização do sistema.	Svç	5,0000	R\$ 466,67	R\$ 2.333,35

Valor total: R\$ 21.544,23

Lote: 7 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU/h

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----	---------	------	---------	------------	----------------	-------------



1	36695	Fornecimento e substituição de capacitor de partida/função para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	4,0000	R\$ 169,25	R\$ 677,00
2	36689	Fornecimento e substituição de compressor para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, soldagem, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 2.296,01	R\$ 4.592,02
3	36692	Fornecimento e substituição de filtro de ar para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes.	un	2,0000	R\$ 143,33	R\$ 286,66
4	36697	Fornecimento e substituição de filtro secador para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
5	36700	Fornecimento e substituição de hélice da condensadora para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	2,0000	R\$ 340,00	R\$ 680,00
6	36691	Fornecimento e substituição de motor ventilador para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	2,0000	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
7	36693	Fornecimento e substituição de placa eletrônica (display evaporadora) para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	2,0000	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	36696	Fornecimento e substituição de sensor de temperatura (NTC) para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 142,00	R\$ 284,00
9	36694	Fornecimento e substituição de termostato para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
10	36699	Fornecimento e substituição de turbina da evaporadora para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, balanceamento e testes de funcionamento.	un	2,0000	R\$ 297,00	R\$ 594,00



11	36698	Fornecimento e substituição de válvula de serviço (Schrader) para ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, compatível com o equipamento, incluindo instalação, soldagem quando necessário, vácuo, carga de gás e testes operacionais.	un	4,0000	R\$ 716,67	R\$ 2.866,68
12	36687	Serviço de lubrificação técnica em arcondicionado tipo split 36.000 BTU,	Svç	3,0000	R\$ 187,14	R\$ 561,42

		incluindo aplicação de lubrificantes adequados, verificação de rolamentos, e testes de funcionamento.				
13	36685	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com higienização em arcondicionado tipo split 36.000 BTU, incluindo limpeza técnica completa das unidades evaporadora e condensadora, filtros, serpentinas, bandeja, turbina, dreno, verificação elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao perfeito desempenho do equipamento.	Svç	4,0000	R\$ 353,16	R\$ 1.412,64
14	36686	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em ar-condicionado tipo split 36.000 BTU, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante, testes operacionais e regularização do sistema.	Svç	4,0000	R\$ 585,89	R\$ 2.343,56
15	36688	Serviço de revisão elétrica em arcondicionado tipo split 36.000 BTU, incluindo inspeção de fiação, conexões, capacitores, disjuntores, placa eletrônica, testes de consumo e funcionamento geral.	Svç	3,0000	R\$ 349,67	R\$ 1.049,01

Valor total: R\$ 20.526,99

Lote: 8 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO (AR-CONDICIONADO E VENTILADOR DE PAREDE)

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36707	Fornecimento e instalação de infraestrutura adicional por metro linear, incluindo tubulação frigorígena, isolamento térmico, cabeamento elétrico, fita de acabamento e demais materiais necessários.	m	52,0000	R\$ 135,00	R\$ 7.020,00



2	36702	Instalação de ar-condicionado tipo split 12.000 BTU/h, incluindo fornecimento de suporte, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento.	Svç	50,0000	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
3	36703	Instalação de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU/h, incluindo fornecimento de suporte, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	16,0000	R\$ 611,75	R\$ 9.788,00
4	36704	Instalação de ar-condicionado tipo split 24.000 BTU/h, incluindo fornecimento de suporte, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	4,0000	R\$ 644,12	R\$ 2.576,48

5	36705	Instalação de ar-condicionado tipo split 36.000 BTU/h, incluindo fornecimento de suporte, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	2,0000	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
6	36701	Instalação de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU/h, incluindo fornecimento de suporte, interligação elétrica e frigorígena com até 2 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	56,0000	R\$ 500,00	R\$ 28.000,00
7	36706	Instalação de ventilador de parede convencional ou turbo, incluindo retirada quando necessária, montagem, fixação em parede, interligação elétrica de até 5 metros, testes e pleno funcionamento.	Svç	23,0000	R\$ 182,50	R\$ 4.197,50

Valor total: R\$ 78.531,98

Lote: 9 - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36709	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 12.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	35,0000	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
2	36710	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 16.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	11,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
3	36711	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	7,0000	R\$ 152,90	R\$ 1.070,30
4	36712	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 24.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	4,0000	R\$ 210,50	R\$ 842,00
5	36713	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 30.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	4,0000	R\$ 216,25	R\$ 865,00
6	36714	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 36.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	2,0000	R\$ 243,78	R\$ 487,56

7	36708	Desinstalação de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU/h, incluindo retirada segura do equipamento, desconexão elétrica e frigorígena, recolhimento do gás quando aplicável e preparação para reinstalação ou descarte.	Svç	46,0000	R\$ 147,50	R\$ 6.785,00
---	-------	--	-----	---------	------------	--------------

Valor total: R\$ 16.949,86

Lote: 10 - SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA (REINSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----	---------	------	---------	------------	----------------	-------------



1	36716	Transferência de ar-condicionado tipo split 12.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	19,0000	R\$ 637,50	R\$ 12.112,50
2	36717	Transferência de ar-condicionado tipo split 16.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	3,0000	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
3	36718	Transferência de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	4,0000	R\$ 734,00	R\$ 2.936,00
4	36719	Transferência de ar-condicionado tipo split 24.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	2,0000	R\$ 808,02	R\$ 1.616,04
5	36720	Transferência de ar-condicionado tipo split 30.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando	Svç	2,0000	R\$ 897,90	R\$ 1.795,80

		necessário.				
--	--	-------------	--	--	--	--



6	36721	Transferência de ar-condicionado tipo split 36.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário.	Svç	2,0000	R\$ 957,90	R\$ 1.915,80
7	36715	Transferência de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU/h, incluindo desinstalação, transporte interno, reinstalação em novo local, interligação elétrica e frigorígena com até 3 metros de tubulação, dreno, materiais de acabamento, testes e pleno funcionamento do equipamento. Metragem excedente deverá ser considerada por metro linear adicional quando necessário	Svç	19,0000	R\$ 612,50	R\$ 11.637,50

Valor total: R\$ 34.188,64

Lote: 11 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS (GELÁGUA)

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36727	Fornecimento e substituição de capacitor e relé de partida para gelágua, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	9,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
2	36725	Fornecimento e substituição de compressor para gelágua, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	7,0000	R\$ 968,43	R\$ 6.779,01
3	36726	Fornecimento e substituição de termostato para gelágua, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	7,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00
4	36722	Serviço de limpeza e higienização completa em gelágua, incluindo desmontagem, limpeza técnica, desinfecção sanitária de reservatórios e tubulações, remontagem, testes e pleno funcionamento do equipamento.	Svç	13,0000	R\$ 163,36	R\$ 2.123,68
5	36723	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em gelágua, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante e testes de funcionamento.	Svç	13,0000	R\$ 337,50	R\$ 4.387,50



6	36724	Serviço de revisão elétrica em geláguia, incluindo inspeção de fiação, conexões, componentes elétricos e testes de funcionamento geral.	Svç	10,0000	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
---	-------	---	-----	---------	------------	--------------

Valor total: R\$ 17.698,49

Lote: 12 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36733	Fornecimento e substituição de borracha de vedação (gaxeta) para geladeira, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	8,0000	R\$ 219,73	R\$ 1.757,84
2	36735	Fornecimento e substituição de capacitor para geladeira, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	11,0000	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
3	36737	Fornecimento e substituição de motor ventilador para geladeira, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	7,0000	R\$ 116,57	R\$ 815,99
4	36734	Fornecimento e substituição de painel, prateleiras ou gavetas para geladeira, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	7,0000	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
5	36736	Fornecimento e substituição de relé de partida e protetor térmico para geladeira, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	10,0000	R\$ 141,88	R\$ 1.418,80
6	36732	Fornecimento e substituição de termostato para geladeira, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	8,0000	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
7	36728	Serviço de limpeza técnica completa em geladeira, incluindo desmontagem parcial, limpeza de componentes, condensador, dreno, remontagem, testes e pleno funcionamento do equipamento.	Svç	12,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	36729	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em geladeira, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante e testes de funcionamento.	Svç	15,0000	R\$ 356,03	R\$ 5.340,45
9	36731	Serviço de revisão elétrica em geladeira, incluindo inspeção de fiação, conexões, componentes elétricos e testes de funcionamento geral	Svç	9,0000	R\$ 292,50	R\$ 2.632,50

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



10	36730	Serviço de soldagem e correção de vazamentos em geladeira, incluindo testes de estanqueidade e pintura de proteção quando necessário.	Svç	8,0000	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
----	-------	---	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 23.640,58

Lote: 13 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZERS

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36746	Fornecimento e substituição de borracha de vedação (gaxeta) para freezers, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	6,0000	R\$ 234,15	R\$ 1.404,90
2	36745	Fornecimento e substituição de capacitor e relé de partida para freezer, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	Svç	5,0000	R\$ 170,00	R\$ 850,00

3	36742	Fornecimento e substituição de compressor para freezer, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, soldagem, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	6,0000	R\$ 1.519,00	R\$ 9.114,00
4	36747	Fornecimento e substituição de dobradiças e puxadores para freezers, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	8,0000	R\$ 116,67	R\$ 933,36
5	36744	Fornecimento e substituição de motor ventilador para freezer, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 214,50	R\$ 1.072,50
6	36743	Fornecimento e substituição de termostato e sensor de temperatura/degelo para freezer, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	6,0000	R\$ 193,92	R\$ 1.163,52
7	36738	Serviço de limpeza técnica completa em freezer, incluindo desmontagem parcial, limpeza de componentes, condensador, dreno, remontagem, testes e pleno funcionamento do equipamento.	Svç	9,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
8	36739	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em freezer, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante e testes de funcionamento.	Svç	11,0000	R\$ 356,03	R\$ 3.916,33
9	36741	Serviço de revisão elétrica em freezer, incluindo inspeção de fiação,	Svç	8,0000	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00



10	36740	Serviço de soldagem e correção de vazamentos em freezer, incluindo testes de estanqueidade e pintura de proteção quando necessário.	Svç	7,0000	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
----	-------	---	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 24.304,61

Lote: 14 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36755	Fornecimento e substituição de capacitor e relé de partida para bebedouro industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	36751	Fornecimento e substituição de compressor para bebedouro industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação completa, soldagem, vácuo, carga de gás e testes de funcionamento.	un	3,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
3	36754	Fornecimento e substituição de filtro para bebedouro industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	3,0000	R\$ 217,02	R\$ 651,06
4	36752	Fornecimento e substituição de motor ventilador para bebedouro industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	4,0000	R\$ 160,00	R\$ 640,00
5	36757	Fornecimento e substituição de resistência de aquecimento para bebedouro	un	6,0000	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00

		industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.				
6	36753	Fornecimento e substituição de termostato para bebedouro industrial, incluindo instalação, calibração e testes de funcionamento.	un	4,0000	R\$ 190,00	R\$ 760,00
7	36756	Fornecimento e substituição de torneiras para bebedouro industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	6,0000	R\$ 139,98	R\$ 839,88
8	36748	Serviço de limpeza e higienização completa em bebedouro industrial, incluindo desmontagem parcial, limpeza técnica, desinfecção sanitária de reservatórios e tubulações,	Svç	9,0000	R\$ 169,30	R\$ 1.523,70
9	36749	Serviço de recarga/substituição de gás refrigerante em bebedouro industrial, incluindo verificação de vazamentos, realização de vácuo, recarga conforme especificações do fabricante e testes de funcionamento.	Svç	9,0000	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



10	36750	Serviço de revisão elétrica em bebedouro industrial, incluindo inspeção de fiação, conexões, componentes elétricos e testes de funcionamento geral.	Svç	7,0000	R\$ 226,98	R\$ 1.588,86
----	-------	---	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 16.483,50

Lote: 15 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOGÕES INDUSTRIAIS

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36760	Fornecimento e substituição de botões/manípulos para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	6,0000	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2	36762	Fornecimento e substituição de grelhas para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 135,00	R\$ 675,00
3	36766	Fornecimento e substituição de injetores de gás para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e regulagem da chama.	un	5,0000	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	36764	Fornecimento e substituição de mangueiras e conexões de gás para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de estanqueidade.	un	5,0000	R\$ 175,00	R\$ 875,00
5	36761	Fornecimento e substituição de queimadores/discos para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	5,0000	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
6	36763	Fornecimento e substituição de registros de gás para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes de	un	5,0000	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00

		funcionamento.				
7	36765	Fornecimento e substituição de válvulas de segurança de gás para fogão industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
8	36758	Serviço de limpeza técnica completa em fogão industrial, incluindo desmontagem parcial, limpeza de queimadores, injetores, grelhas, bandejas, remontagem, testes e pleno funcionamento do equipamento.	Svç	7,0000	R\$ 403,37	R\$ 2.823,59



9	36759	Serviço de soldagem, correção estrutural e pintura em fogão industrial, incluindo recuperação de estrutura metálica e testes de funcionamento.	Svç	6,0000	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
---	-------	--	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 14.308,59

Lote: 16 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36775	Fornecimento e substituição da chave liga/desliga para liquidificador industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 113,33	R\$ 566,65
2	36772	Fornecimento e substituição da hélice transversal e eixo ¼ para liquidificador industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo desmontagem, instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 146,16	R\$ 730,80
3	36774	Fornecimento e substituição da vedação/retentor do eixo para liquidificador industrial, compatível com o equipamento, incluindo desmontagem, instalação e testes de estanqueidade e funcionamento.	un	7,0000	R\$ 159,62	R\$ 1.117,34
4	36769	Fornecimento e substituição de rolamentos do motor para liquidificador industrial, compatíveis com o equipamento, incluindo desmontagem, instalação, lubrificação e testes de funcionamento.	un	5,0000	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	36773	Fornecimento e substituição do copo para liquidificador industrial, compatível com o equipamento, incluindo instalação e testes de funcionamento.	un	7,0000	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
6	36770	Fornecimento e substituição do kit de embuchamento para liquidificador industrial, compatível com o equipamento, incluindo desmontagem, instalação e testes operacionais.	un	5,0000	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
7	36771	Fornecimento e substituição do motor para liquidificador industrial, compatível com o equipamento, incluindo desmontagem, instalação, regulagem e testes de funcionamento.	un	4,0000	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	36767	Serviço de limpeza geral em liquidificador industrial, incluindo retirada	Svç	7,0000	R\$ 256,16	R\$ 1.793,12

		quando necessária, desmontagem, limpeza de componentes, lubrificação, remontagem e reinstalação.				
--	--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



9	36768	Serviço de revisão da parte elétrica do liquidificador industrial (chave liga/desliga, fiação, plugue e conexões), incluindo retirada quando necessária, desmontagem, limpeza de componentes, remontagem e reinstalação.	Svç	5,0000	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
---	-------	--	-----	--------	------------	--------------

Valor total: R\$ 14.522,91

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pretende realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Aplica-se, ainda, a Lei Municipal nº 1.356, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais no acesso ao mercado local e nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de climatização, refrigeração e manutenção de equipamentos industriais, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da sede da Prefeitura Municipal, onde funciona a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como de unidades vinculadas à Administração municipal. Logo, Adotando o âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

1.4. Os serviços objeto da presente contratação estão em conformidade com a padronização adotada pelas Secretarias Municipais, observando as especificações técnicas, requisitos de desempenho e condições necessárias à adequada execução dos serviços de climatização, refrigeração e manutenção de equipamentos industriais, com fornecimento de peças, materiais e insumos;

1.5. Os serviços da presente contratação são classificados como comuns, uma vez que apresentam especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente.



1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. A execução dos serviços descritos nos itens acima ocorrerá de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos prazos e locais indicados neste Termo de Referência;

1.9. O fornecimento de materiais, peças, insumos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços será de inteira responsabilidade da contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e transferência de equipamentos de climatização, refrigeração e equipamentos industriais instalados na sede da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas a Administração municipal, garantindo ambientes adequados, seguros e em pleno funcionamento para o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Os serviços e quantitativos mencionados neste documento visam assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Os serviços e quantitativos mencionados no tópico 1.2 deste documento asseguram a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

2.2. A contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços com qualidade técnica, segurança, observância às normas vigentes e fornecimento de peças e materiais adequados. A forma eventual da contratação permite maior controle, planejamento e economicidade, atendendo às demandas conforme a necessidade da Administração.

2.3. A fundamentação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção, instalação, desinstalação, transferência e reparos em equipamentos de climatização,



refrigeração e equipamentos industriais utilizados na sede da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas à Administração, visando assegurar o adequado funcionamento dos ambientes administrativos e a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais;

3.2. Tais equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos, assegurando conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, conservação adequada de ambientes e suporte às atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal;

3.3. Ressalta-se que a ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas nos equipamentos, paralisações de atividades administrativas, aumento de custos com substituições emergenciais, desperdício de recursos públicos e prejuízos à eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação de empresa especializada possibilita a execução tempestiva dos serviços, com fornecimento de peças e materiais adequados, garantindo maior durabilidade dos equipamentos, redução de custos a médio e longo prazo e melhoria da eficiência operacional da Administração;

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada diante da natureza eventual e variável das demandas, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, com maior economicidade, planejamento e controle dos gastos públicos.

3.5. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e garantindo condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos vinculados ao Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A contratação visa atender, de forma futura e eventual, às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por serviços especializados de climatização, refrigeração e manutenção de equipamentos industriais na sede da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas à Administração;

4.2. A solução contempla todo o ciclo de vida dos serviços, desde a solicitação por ordem de serviço, diagnóstico técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, transferência de equipamentos, fornecimento e substituição de peças e materiais, execução por



profissionais qualificados, fiscalização pela equipe da Secretaria, até a entrega final com testes de funcionamento;

4.3. Os serviços deverão seguir padrões técnicos e normas vigentes, com utilização de materiais e peças de qualidade. O fornecimento incluirá mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, assegurando segurança, eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e pleno funcionamento dos ambientes atendidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para todos os serviços, deverá constar obrigatoriamente na proposta inicial a descrição detalhada da forma de execução, contemplando procedimentos técnicos, etapas de realização, materiais e equipamentos a serem utilizados, garantindo a perfeita compreensão do escopo e a adequada avaliação da proposta pela Administração.

5.1.2. Os serviços emergenciais deverão ser atendidos de forma imediata, a partir do recebimento da comunicação formal de emergência emitida pela Administração;

5.1.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada no local indicado pelas Secretarias Municipais, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do Município.

5.1.3.1. Responsabilizar-se pelo os serviços indicado.

5.1.4. As demandas não urgentes deverão ser atendidas dentro do horário comercial e previamente agendadas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada, mediante expedição de Ordem de Serviço (OS).

5.1.5. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. A execução dos serviços descritos nos itens da tabela do item 1.2. Deste termo, será de forma fracionada, conforme demanda da secretaria.



5.1.10. Os serviços que apresentarem defeitos deverão ser corrigidos imediatamente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de notificação da Contratada pela Contratante.

5.1.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.3. Da Garantia da contratação

5.3.1. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

5.4. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso VII da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

5.5. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de climatização, refrigeração e manutenção de equipamentos industriais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- Deverá dispor de responsável técnico habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando aplicável, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços que exigirem acompanhamento técnico;
- A empresa deverá comprovar que possui equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, diagnóstico e substituição de peças e componentes;
- Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, peças, ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, EPIs e insumos necessários, garantindo a execução completa e segura dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante;



- A contratada deverá assegurar agilidade no atendimento das demandas, especialmente em casos emergenciais, mantendo estrutura mínima que possibilite atendimento rápido, execução eficiente e cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Os serviços deverão seguir normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e segurança do trabalho, garantindo qualidade, durabilidade, confiabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos atendidos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Demandante. Os serviços classificados como emergenciais deverão ser atendidos imediatamente, a partir do recebimento da comunicação formal de emergência pela Contratada.

6.1.1. Os serviços deverão ser executados nos endereços informados na ordem de serviço.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os serviços no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. Os serviços deverão ser realizados na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo de responsabilidade da Contratada o deslocamento da equipe, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, utilizando veículo adequado para a execução e atendimento das demandas;

6.8. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.9. Antes da execução de qualquer serviço ou substituição de peças, a Contratada deverá realizar avaliação técnica detalhada do equipamento, com o objetivo de identificar a causa do defeito, as condições de funcionamento e os serviços e/ou peças necessários para a solução do problema. Após a inspeção, a Contratada deverá elaborar e apresentar Relatório Técnico, conforme modelo constante no Anexo I, contendo obrigatoriamente o diagnóstico do equipamento, descrição dos serviços necessários, peças a serem substituídas (quando houver) e estimativa de execução. O referido Relatório Técnico deverá ser anexado ao processo da Ordem de Serviço/Fornecimento, sendo sua apresentação condição indispensável para autorização e execução dos serviços;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de do Secretário Municipal de Administração e Planejamento Marcos Leandro Dantas - CPF (***.741.264-**) e terá seu fiscal (Delis Luana de Medeiros, Coordenadora de Administração - CPF: ***.246.114-**) designado no ato da assinatura do contrato. Designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;



8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;



8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE;

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;



9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei;

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2. Comprovação de que possui em seu quadro permanente ou contratado profissional (is) de nível técnico ou superior devidamente habilitado(s), quando exigido pela natureza dos serviços, com registro no Conselho Regional competente, especialmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando aplicável;

9.6.3. Quando couber, apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, referente aos serviços que demandem responsabilidade técnica;

9.6.4. Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas, veículos e equipe técnica adequada para a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado de forma integral, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado, ajustado ou concluído;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:



12.1.1. Efetuar e entregar os serviços de forma eficiente, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Reexecutar, corrigir ou ajustar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços prestados de forma inadequada, defeituosa ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de



eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 43

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0103	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	2002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 442

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0116	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 699

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SPSB
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 649

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 676

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0116	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 489

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 551

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 526

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE SAUDE DA APS-ESF



Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)
	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	2.600.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Cód. Reduzido: 630

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0120	MELHORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 619

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	304	VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa:	0120	MELHORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 598

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0123	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 321

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0110	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS



		URBANOS			
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 129

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 156

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 170

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 236

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 257



Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2026.

MARCOS LEANDRO DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORT. Nº 001/2025

LUÍS EDUARDO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2025

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 907/2025 –GP

JORDÃO FÉLIX AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos
PORT. Nº 590/2025

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO I – MODELO DE ESPECIFICAÇÕES DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Responsável Técnico: _____
- Nº do CREA/Registro: _____
- Contato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Tipo de Equipamento: _____
- Marca/Modelo: _____
- Capacidade (BTU ou equivalente): _____
- Nº de Patrimônio (se houver): _____
- Tempo de uso aproximado: _____

3. CONDIÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO

- ☐ Funcionando normalmente
☐ Funcionando com restrições
☐ Inoperante

Descrição das condições encontradas:

4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO (CAUSA DO PROBLEMA)

Descrever detalhadamente a origem do defeito, falhas identificadas e análise técnica:

5. SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Descrição completa dos serviços recomendados:

6. PEÇAS/MATERIAIS NECESSÁRIOS (SE HOUVER):

7. ASSINATURAS

Responsável Técnico: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº xxx/2026.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.



17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 8775dc58-39cb-4fd1-8ba3-1d8127db142c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.